



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 945/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público no Distrito de Catiara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se o prédio público onde funcionará a Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Sacramento, nº 485, no Distrito de Catiara, neste Município, como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA ROSA GARCIA".

Art. 2º - Deverá a Secretaria de Administração tomar as providências necessárias para comunicar às concessionárias de serviços públicos, como água, energia e correios, para fins de conhecimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Deverá a Secretaria de Obras providenciar as ações necessárias para a identificação do prédio indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 178/1987, de 23 de janeiro de 1987.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 07 de Março de 2018.

PAULO GIOVANNI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal